



**TERMO DE CONTRATO Nº 077/2019-FUERN  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO LADO A  
EMPRESA EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Ed. Cristais do Alto, n.º 302, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-627, Mossoró/RN, portador da cédula de identidade n.º 817847-SSP/RN, inscrito no CNPF/MF sob n.º 638.740.914-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.674.540/0001-77, sediada na Rua: Pérola, n.º 38, sala 03, Vila Oliveira, Rolândia/PR, CEP: 86.604-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Wildimara Oliveira de Moraes, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.528.707-4 SSP/PR e CPF n.º 822.368.369-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º 4128/2018-FUERN e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.078/1990, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

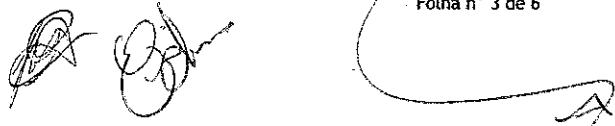
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MICROSCÓPIO TRINOCULAR MARCA PHYSIS MODELO EXP 100. COM OPTICA PLANA ACROMATICA INFINITA COM CAMERA DIGITAL IS 500 COM 5.0 MP MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM SISTEMA DE ÓTICA INFINITA (UCIS), CABEÇOTE INCLINADO 30° E GIRATÓRIO EM 360°, INTERCAMBIÁVEL, COM PRISMAS DE ALTÍSSIMA TRANSMISSÃO TIPO SIEDENTOPF COM TRATAMENTO ANTIFUNGO; AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 48MM E 75MM; CORREÇÃO DE ÓTICA PARA AS DIFERENÇAS DE ANISOTROPIA ± 5°; SISTEMA DE TRANSMISSÃO PRISMÁTICA E CAMADA AZULADA ANTI-REFLETIVA DUPLA. REVÓLVER INVERTIDO GIRATÓRIO DESLIZANTE SOBRE ESFERAS E GUIAS DE AÇO PARA QUATRO OBJETIVAS COM CLICK DE	Unid.	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

PARADA E BLINDAGEM ESPECIAL CONTRA POEIRA. PLATINA RETANGULAR DESLIZANTE SOBRE ESFERAS E GUIAS DE AÇO, DIMENSÕES 156 X 138, MOVIMENTOS DE X E Y GRADUADOS, ÁREA DE TRABALHO 76 X 54MM, LEITURA PARA DUAS LÂMINAS SIMULTANEAMENTE; CHARRIOT MILIMETRADO DESLIZANTE SOBRE ESFERAS E GUIAS DE AÇO; VERNIER COAXIAL COM GRADUAÇÃO DE 0,1MM. CONDENSADOR ABBE ACROMÁTICO DE CAMPO CLARO COM LENTE FRONTAL N.A. 1.25 CENTRALIZÁVEL POR COMANDO DUPLO PARA AJUSTE EM TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO KOEHLER, DIAFRAGMA ÍRIS INCORPORADO COM ESCALA, FOCALIZAÇÃO POR PINHÃO E CREMALHEIRA COM DESLOCAMENTO VERTICAL. FOCALIZAÇÃO MACRO E MICROMÉTRICA DESLIZANTE SOBRE ESFERAS E GUIAS DE AÇO; AJUSTE DE 0,1MM; COMANDO BILATERAL CONJUGADO EM EIXO COAXIAL ACOPLADO NA COLUNA MESTRA DA ESTATIVA; DISPOSITIVO ESPECIAL PARA PRÉ-FOCALIZAÇÃO AUTO STOP PARA EVITAR DANOS À OBJETIVA E QUEBRA DE LÂMINAS. ESTATIVA COM DESIGN MODERNO; COLUNA VERTICAL, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUPORTE TRASEIRO PARA AS MÃOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NA BASE, COM FILTRO AZUL INCORPORADO PARA EVITAR POEIRA; LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE BAIXA VOLTAGEM E ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (6V - 20W) E REFLETOR, FIXA EM SUPORTE DE CERÂMICA, PRÉ FOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR DA BASE (QUE POSSIBILITA TRABALHOS POR LONGOS PERÍODOS SEM AQUECIMENTO DO CORPO ESTATIVO DO MICROSCÓPIO) COMANDO DE ILUMINAÇÃO ESTABILIZADO, REGULÁVEL POR REOSTATO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, E CONEXÃO À REDE, 85V ~ 240V - 50/60HZ. SISTEMA ÓTICO: OCULARES DE CAMPO AMPLO 10X/23, ACEITA RETÍCULO. OBJETIVAS PLANAS ACROMÁTICAS INFINITA: 4X N.A. 0.13, WD 12.31; 10X N.A. 0.30. WD 4.00; 40X N.A. 0.70, WD 0.29, RETRÁTIL; 100X N.A. 1.25, WD 0.09, RETRÁTIL OIL; ACOMPANHA: ÓLEO DE IMERSÃO, FUSÍVEL, CAPA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. IMPORTANTE: TODO O SISTEMA ÓTICO PRISMAS, OCULARES E OBJETIVAS SÃO INDUSTRIALIZADOS EM VIDRO ÓPTICO COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E O SISTEMA MECÂNICO NÃO POSSUI COMPONENTES PLÁSTICOS EM NENHUM DOS COMANDOS DESLIZANTES. OPCIONALMENTE: ACEITA ILUMINAÇÃO DE LED, CONTRASTE DE PHASE, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO, FOTOMICROGRAFIA E SISTEMA DE IMAGENS COMPUTADORIZADO OU POR CIRCUITO FECHADO DE TV CÂMERA DIGITAL TUCSEN/PHYSIS IS 500, CMOS PROJETADA PARA IMAGEM DIGITAL CIENTÍFICA PARA FINS DE ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO. OFERECE STREAMING DE

	<p>VÍDEO RÁPIDO EXCEPCIONAL EM 5.0 MEGA PIXEL DE RESOLUÇÃO, COM ALTA RESOLUÇÃO. AS IMAGENS CAPTADAS POR ESSA CÂMERA SÃO EXTREMAMENTE COLORIDAS E CLARAS. A CÂMERA FUNCIONA PARA WINDOWS 2000 OU MAC, PORTA USB 2.0, C-MOUNT PORTA TRINOCULAR OU TUBO OCULAR.</p> <p>5.0 MEGA PIXELS DE RESOLUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE CORES</li> <li>• CAPTURA DE IMAGEM COM UM CLIQUE PODENDO SER USADO EM QUALQUER MARCA DE MICROSCOPIO/ESTERIOMICROSCOPIO.</li> <li>• SENSOR: MÍCRON</li> <li>• TIPO DE SENSOR: MT9P031</li> <li>• TAMANHO DO SENSOR: 1 / 2.5 POLEGADA</li> <li>• PIXELS: 5.03MICRON X 5.03MICRON</li> <li>• RESOLUÇÃO: 2592H X 1944V</li> <li>• FILTER: RGB BAYER</li> <li>• INTERFACE LENS: C / CS</li> <li>• FPS MÁXIMO:8FPS (2592*1944) 30FPS (640*480)</li> <li>• RGB: 8 BITS</li> <li>• CONTROLE DA EXPOSIÇÃO: AUTOMÁTICO / MANUAL</li> <li>• TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1MS-0.3S</li> <li>• BALANÇO DOS BRANCOS: AUTOMÁTICO / MANUAL</li> <li>• MODO DE DIGITALIZAÇÃO: PROGRESSIVO</li> <li>• SHUTTER: OBTURADOR DE ROLAMENTO ELETRÔNICO</li> <li>• SENSÍVEIS: 1.4V/LUXS (550NM)</li> <li>• RELAÇÃO S / N: 40.5DB</li> <li>• FAIXA DINÂMICA: &gt;60DB</li> <li>• CONTROLE: TAMANHO DA IMAGEM, GANHO, BRILHO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COR</li> <li>• INTERFACE DE DADOS: USB2.0/480MB/S</li> <li>• CABO USB: 1,8 METROS</li> <li>• FORNECIMENTO DE ENERGIA: USB2.0</li> <li>• DIMENSÃO 65MM*86MM*37MM</li> <li>• PESO 220G</li> <li>• TEMPERATURA OPERACIONAL: 0-60°C</li> <li>• UMIDADE OPERACIONAL 45%-85%</li> <li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20-70°C</li> </ul> <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 - CÂMERA DIGITAL TUCSEM IS10000 (PADRÃO C-MOUNT, 1,8 METROS DE CABO USB)</li> <li>• 1 - Rosca de Lentes: C-Mount 0.5x</li> <li>• 1 - CD COM SOFTWARE</li> </ul>				
19	<p>ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR MARCA PHYSIS MODELO SZ 40. COM CÂMERA CD MICROSCÓPIO TRINOCULAR (LUPA): TIPO ÓPTICO. AUMENTO ZOOM DE 10X A 160X. TUBO TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 55MM 75MM. AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTA DE +/-5 DIOPTRIA, INCLINADO 45O E GIRO DO CORPO ÓPTICO 360O. OCULAR: WF 10X E DE 20X, OBJETIVA DE 2X, CAMPO AMPLO, OBJETIVA ZOOM: 1X~ 4X EM MOVIMENTO GIRATÓRIO E BOTOES BILATERAIS. PLATINA</p>	Unid.	01	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00



<p>CIRCULAR 95MM VIDRO DIFUSOR E OUTRA BRANCA / PRETA. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM REGULAGEM DE TENSÃO E ÁREA DE TRABALHO 60MM. AJUSTE NO EIXO DE ESTATIVA 90MM. ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA POR LAMPADA DE LED. SELETOR ACOPLADO A BASE COM TRÊS FUNÇÕES TRANSMITIDA, REFLETIDA E SIMULTANEAMENTE. CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E ILUMINAÇÃO. FILTRO AZUL ACOPLADO A BASE. TENSÃO DE ENTRADA 110V 60HZ / 220V 60HZ. CÂMERA DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO COM SAÍDA RCA SAÍDA COM SINAL NTSC. RESOLUÇÃO 480LINHAS. SISTEMA DE CORREÇÃO LUMINOSA AUTOMÁTICA (AUTO ÍRIS). CONTROLE AUTOMÁTICO DE COR, BALANÇO E BRILHO. CCD 1/3" E SENSIBILIDADE DE 1.3 LUX. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA AUTO AC 90V ~ 240V 60HZ.SAÍDA ESTABILIZADA EM DC 7.5V COM PLUG P4. CABO 1,70 RCA – RCA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO. FILTRO PARA CORREÇÃO DE LUZ. CCD UTILIZANDO O PONTO FOCAL DE UMA OCULAR (ESPECIALMENTE PROJETADO PARA USO NA MICROSCOPIA). EMBALAGEM: ISOPOR E PAPELÃO.</p>				
				R\$ 4.030,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e encerramento em 31 de dezembro de 2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	100901 – Aparelhamentos das unidades da FUERN 229501 – Manutenção e Funcionamento
Fontes:	0.2.81 – Recursos de convênios
Natureza(s):	3.3.9.0.30 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

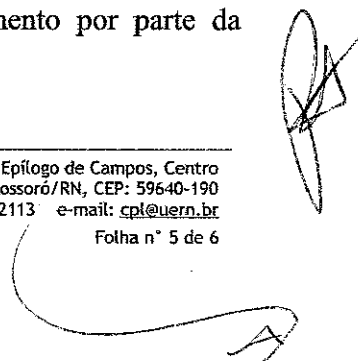
11.5.3 Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, das disposições contidas na Lei nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

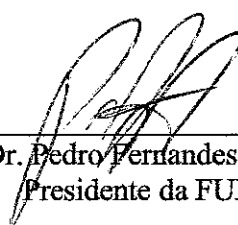
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

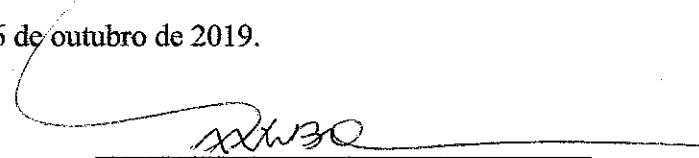
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

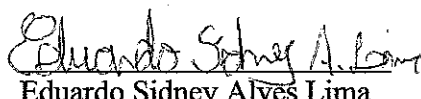
Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

  
\_\_\_\_\_  
Wildimara Oliveira de Moraes  
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
José Victor Pinheiro Azevedo  
CPF nº 051.464.504-04

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Sidney Alves Lima  
CPF nº 012.504.014-88

Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Jocemiro José de Sousa/Representante legal da contratada (277.742.449-72). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (04.709.243/0001-54). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 4.898,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e José Márcio Rodrigues Ribeiro/Representante legal da contratada (051.457.286-89). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e DILUKA POWER LTDA (05.255.236/0001-02). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 1.890,50 (Um mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Dilon Luiz Kaufmann/Representante legal da contratada (549.563.660-00). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (09.242.037/0001-09). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 7.170,27 (Sete mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Blaine Cristina Borges/Representante legal da contratada (030.508.379-40). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP (15.659.814/0001-00). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 7.478,25 (Sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Blaine Cristina Borges/Representante legal da contratada (030.508.379-40). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ANDRÉ SANTOS SILVA 05062492556 MEI (15.785.674/0001-16). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 3.891,69 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Andrei Santos Silva/Representante legal da contratada (050.624.925-56). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e TÍMA CHAVES PEREIRA 74191209604 (19.029.564/0001-37). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 15.062,36 (Quinze mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Ilma Chaves Pereira/Representante legal da contratada (741.912.096-04). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MAGIÉTICH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI (19.910.840/0001-10). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 2.201,42 (Dois mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Thyas Aparecida Damascob/Representante legal da contratada (381.571.058-50). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 075/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CONSULTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI ME (24.997.187/0001-08). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 2.209,00 (Dois mil e duzentos reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Felipe Fuzio dos Santos/Representante legal da contratada (364.430.478-50). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e QUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30.657.851/0001-70). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Felipe Boz Gonzalez/Representante legal da contratada (080.478.469-81). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ALEXANDRE AYVAZIAN DE ALCANTARA (52.495.672/0001-72). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Alexandre Ayvazian de Alcantara/Representante legal da contratada (058.374.919-45). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e EQUIPOS COMERCIAL LTDA (11.674.540/0001-77). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e trinta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no

10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Wilmara Oliveira de Moraes/Representante legal da contratada (822.368.369-53). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 078/2019-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (18.214.465/0001-00). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 12.949,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e nove reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN (processo n.º 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Luiz Roberto Manecero/Representante legal da contratada (044.686.218-50). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SIN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A EMPRESA IM ENGENHARIA LTDA EPP PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA ESCOLAR DA E. E. GEN. DIÓSCORO VALE, LOCALIZADA EM NATAL/RN. Processo Administrativo nº 02210140.000162/2019-85 - SIN. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa técnica e cronograma de execução que integram o presente, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 29/12/2019 até o dia 26/04/2020, no passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 30/10/2019 até o dia 26/02/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitam com o presente instrumento complementar. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 29 de outubro de 2019.  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
IGOR BEZERRA MARINHO IM ENGENHARIA LTDA EPP

**EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2017-SIN**

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA  
Considerando o que consta da instrução dos autos do Processo Administrativo nº 02210140.000162/2019-85 - SIN, autor do reinício das obras de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA ESCOLAR DA E. E. GEN. DIÓSCORO VALE, LOCALIZADA EM NATAL/RN, objeto do Contrato nº 052/2017 - SIN, firmado com a empresa IM ENGENHARIA LTDA EPP. Com a suspensão temporária da obra, efetuada em 15 de fevereiro de 2019, restou saldo de prazo de 61 (sessenta e um) dias para a vigência do contrato e 01 (um) dia para a execução dos serviços, a serem concedidos a empresa a partir da presente data. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 29/10/2019 até o dia 28/12/2019, no passo que para execução dos serviços o prazo escorreu até a data de assinatura. Natal/RN, 29 de outubro de 2019.  
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO Secretário de Estado da Infraestrutura  
IGOR BEZERRA MARINHO IM ENGENHARIA LTDA EPP

**Departamento Estadual de Trânsito**

Processo Número: 02910002.003258/2019-00\*  
Interessados: WELLTON FERNANDES DA SILVA EIRELI  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a empresa WELLTON FERNANDES DA SILVA EIRELI, detém a melhor proposta para contratação da prestação de serviços de licenciamento para colheita do perfil de entrada da sede do DETRAN/RN.  
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE:  
Declarar a dispensa de licitação para as despesas com a prestação de serviços, no valor total de R\$ 8.224,32 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Natal (RN), 10 de outubro de 2019.  
Jonilson Pereira de Oliveira  
Diretor Geral do DETRAN/RN  
\*Replicado por incorreção no número do processo.